

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS - CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS
DIREÇÃO DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E INOVAÇÃO
EDITAL N° 04/2025 IFAL-PIN

O Instituto Federal de Alagoas (IFAL), Campus Palmeira dos Índios, por meio da comissão organizadora do IX Encontro de Iniciação Científica (IX EIC), torna público o presente edital para as inscrições e submissões de resumos e propostas de salas temáticas para o referido evento, que ocorrerá no período de 01 a 03 de dezembro de 2025, no campus do IFAL em Palmeira dos Índios. O X EIC terá como tema: **Planeta Água: ciência, tecnologia e inovação para um mundo sustentável.**

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O Encontro de Iniciação Científica (EIC) é um evento anual promovido pelo Instituto Federal de Alagoas - Campus Palmeira dos Índios que tem como finalidade consolidar a pesquisa dentro do Campus, bem como divulgar a produção acadêmica do estado de Alagoas e Região.

1.2 O evento, além de abrir espaço para o intercâmbio de informações científicas e da coparticipação em pesquisa entre as cidades e áreas envolvidas, incentiva os alunos a ingressarem na pesquisa dando continuidade ao avanço da região.

1.3 A importância do evento pode ser observada pelo crescente número de submissões de trabalhos e de participantes nas últimas edições.

1.4 Esta é uma grande oportunidade para compartilhar experiências, estudos, boas práticas, pesquisas e novas perspectivas que se enquadrem nas áreas de conhecimento do evento.

1.1. DO OBJETO

1.1 Este edital tem por objeto selecionar trabalhos com o intuito de fortalecer, disseminar, promover a produção intelectual dos discentes de ensino básico, técnico e tecnológico das

escolas públicas e privadas brasileiras (a partir do 9º ano). Serão considerados como objetos norteadores os Eixos temáticos delimitados no item 3.2 deste edital.

1.2. OBJETIVOS

- Fomentar a realização de pesquisas, incentivando a criatividade, originalidade e inovação para o desenvolvimento no âmbito das instituições de ensino públicas e/ou privadas da Educação Básica, Técnica e Tecnológica (a partir do 9º ano);
- Aproximar as escolas públicas e privadas da Academia, criando oportunidades de interação espontânea entre os estudantes e professores das escolas com a comunidade Acadêmica (discentes e servidores), para melhor compreensão dos papéis desses atores em Ensino, Pesquisa, Cultura e Extensão;
- Permitir a integração e socialização das atividades de Iniciação Científica entre docentes e discentes de diversas instituições do país.

2. CRONOGRAMA PREVISTO

2.1 O cronograma deste edital obedecerá ao disposto no quadro

Quadro 1: Cronograma do IX Encontro de Iniciação Científica, IFAL-Campus Palmeira dos Índios.

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do edital	21/10/2025
Divulgação da página do evento	Até 24/10/2025
Submissões de trabalhos	21/10/2025 a 14/11/2025
Início das inscrições em palestras, minicursos, oficinas e salas temáticas.	24/10/2025
Correção dos trabalhos submetidos	15/11/2025 a 21/11/2025
Divulgação dos trabalhos aceitos para apresentação.	24/11/2025
Semana Integrada de Eventos	01/12/2025 a 06/12/2025

3. SUBMISSÃO DOS RESUMOS

3.1 A submissão dos resumos será realizada exclusivamente pela página do evento (Submissão de trabalho), de acordo com o cronograma do item 2.

3.2 Os trabalhos deverão ser encaminhados em formato de resumo. A submissão deve ser realizada por meio de preenchimento de formulário na página do evento.

3.3 O resumo deve seguir as orientações do template disponível em Modelo de Resumo.

3.4 Os trabalhos serão submetidos em duas modalidades: banner ou comunicação oral.

a) Apresentação de banner: Resumo expandido. Estão incluídos nessa categoria os trabalhos de alunos apoiados nas modalidades PIBIC, PIBITI, FAPEAL, Projetos de Extensão, e demais projetos desenvolvidos nas instituições de ensino com início das atividades em 2024. Podendo ser solicitada uma estrutura de mesa (com uma tomada disponível) para eventual montagem do projeto para exposição durante o evento;

b) Apresentação oral: Resumo expandido. Estão incluídos nessa categoria os trabalhos de alunos apoiados nas modalidades PIBIC, PIBITI, FAPEAL, e demais projetos desenvolvidos nas instituições de ensino com início das atividades em 2024.

3.5 Os trabalhos deverão ser formados, no máximo por 5 autores, sendo:

a) 1 a 3 alunos do 9º ano do ensino fundamental ao 3º ano do ensino médio ou do 1º ao 4º ano do ensino médio técnico;

b) 1 servidor (professor/técnico administrativo) responsável (representante da sua instituição de ensino) como orientador;

c) Poderá conter dentre seus autores um discente de nível superior como coorientador.

3.6 Os autores não se restringem por curso ou área, sendo possível a presença de alunos de variados cursos trabalharem juntos.

3.7 Os trabalhos devem ser inscritos de acordo com os eixos temáticos abaixo:

I. Robótica e Programação;

II. Sustentabilidade e Energias;

III. Ciências Exatas e da Natureza;

IV. Engenharias e Inovação Tecnológica;

V. Linguística, Artes, Cultura e Territorialidade

VI. Segurança e Higiene do Trabalho

4. DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

4.1 A apresentação dos trabalhos, banner e comunicação oral, será realizada totalmente presencial.

4.2 A apresentação oral será realizada pelo discente/autor com duração máxima de 10 minutos, contando com mais 5 minutos para debate. O número de slides é ilimitado, desde que a apresentação não exceda o tempo limite de 10 minutos.

4.3 A banca avaliadora das comunicações orais será composta por convidados pela comissão organizadora do X EIC-PIN. Os critérios de avaliação seguirão a tabela de pontuação disponibilizada em Tabela de Pontuação.

4.4 Para a exposição dos banners impressos, cada sessão terá duração de 3 horas.

4.5 O autor/apresentador do trabalho em banner deverá expor no local indicado pela organização e aguardar a passagem dos avaliadores e da folha de frequência no local da exposição, que será divulgado na página do EIC.

4.6 Os slides das apresentações em comunicação oral deverão seguir o modelo disponibilizado em Modelo de Apresentação.

4.7 Os banners deverão seguir o modelo disponibilizado em Modelo de Banner.

4.8 Acessar modelo do banner em: [Modelo para Banner](#).

4.9: Acessar modelo para apresentação em: [Modelo para Apresentação](#).

5. DAS SALAS TEMÁTICAS

5.1 As salas temáticas constituem espaços interativos que abordarão temáticas alinhadas ao escopo do evento, proporcionando aos participantes uma experiência imersiva e enriquecedora no âmbito acadêmico e científico.

5.2 Cada sala temática deverá ser coordenada por até quatro docentes, que serão responsáveis por sua organização e condução.

5.3 A definição do tema a ser abordado em cada sala temática será de responsabilidade dos docentes organizadores, garantindo que os temas estejam alinhados aos conteúdos das disciplinas estudadas pelos alunos, tanto da formação geral quanto das disciplinas específicas do curso técnico.

5.4 Os discentes interessados deverão realizar inscrição prévia para participar das atividades desenvolvidas nas salas temáticas.

5.5 Cada docente poderá coordenar até duas salas temáticas, de modo a garantir uma adequada distribuição das atividades.

5.6 Os discentes poderão participar de até duas salas temáticas, desde que as apresentações sejam realizadas em horários distintos, possibilitando o pleno aproveitamento das atividades.

5.7 A manutenção da organização e limpeza da sala de aula ao término das apresentações será uma responsabilidade compartilhada entre os docentes coordenadores e os discentes envolvidos.

5.8 O material utilizado pelos discentes para ornamentação das salas temáticas ficará sob a responsabilidade dos mesmos, excetuando-se os materiais previamente solicitados e que possam ser disponibilizados pelo almoxarifado da Instituição.

5.9 As salas temáticas deverão permanecer abertas e disponíveis para visitação durante os dias 01 e 02 de dezembro de 2025, nos horários das 08h às 12h e das 14h às 18h.

5.10 A banca avaliadora das salas temáticas será composta por convidados selecionados pela comissão organizadora do X EIC-PIN. Os critérios de avaliação seguirão os parâmetros estabelecidos pela comissão do evento.

5.11 O docente tem a prerrogativa de atribuir pontuações aos discentes, desde que tal procedimento não comprometa a participação do estudante nas salas temáticas por ele selecionada.

6. RESULTADO FINAL

6.1 O resultado final deste Edital, que contribuirá para o quadro geral de trabalhos aprovados para apresentação no evento, será divulgado no sítio oficial do Evento, respeitando o cronograma de execução previsto. Não caberá recurso contra o resultado final da análise técnica.

6.2 A premiação é uma iniciativa do IFAL- Campus Palmeira dos Índios e tem como objetivo incentivar os discentes, que se destacaram nos aspectos de relevância e qualidade da sua comunicação oral, apresentação de banner ou apresentação das salas temáticas durante o IX EIC.

6.3 Os melhores trabalhos receberão medalhas e troféus, bem como possíveis premiações surpresas e menções honrosas.

6.4 As melhores salas temáticas receberão medalhas e troféus, bem como possíveis premiações surpresas e menções honrosas.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A efetivação da inscrição, de acordo com as definições deste edital, bem como o posterior aceite online das condições, implica no conhecimento total das definições existentes neste edital.

7.2 Aqueles que não atenderem aos requisitos do edital serão automaticamente desclassificados.

7.3 Os participantes declaram, ainda, que quaisquer funcionalidades dos respectivos trabalhos, bem como os próprios projetos desenvolvidos para a participação neste evento, não ofendem ou transgridam quaisquer direitos de terceiros, especialmente direitos de propriedade intelectual; não são ofensivos, injuriosos, difamadores; nem são de qualquer forma ilegais ou ilícitos.

7.4 Os participantes que obtiverem qualquer vantagem indevida mediante a utilização de meios fraudulentos e/ou quaisquer outros mecanismos considerados inadequados pela organização do evento, os referidos participantes, bem como sua equipe, serão imediatamente desclassificados.

7.5 A qualquer tempo este edital pode ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, sem que isso implique em indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7.6 Em caso de dúvidas, encaminhar para o e-mail: .

7.7 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela comissão organizadora do EIC-PIN.